

-★ continuação		CPFL Transmissão S.A. - CNPJ nº 92.715.812/0001-31	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
alocam os recursos necessários. 2.6 Informações sobre participações societárias: As participações societárias detidas pela Companhia nas controladas e coligadas estão descritas na nota 11. A controlada Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. CPFL Transmissão de Energia Piracicaba Ltda. CPFL Transmissão de Energia Morro Agudo Ltda. CPFL Transmissão de Energia Maracanau Ltda. CPFL Transmissão de Energia Sul I Ltda. e CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. são consolidadas de forma integral, as coligadas Transmissora Porto Alegreense Ltda. (TPAE) e Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU) são registradas por equivalência patrimonial e outros investimentos são registradas pelo método de custo. 2.7 Demonstração do valor adicionado: A Companhia elaborou as demonstrações do valor adicionado ("DVA") individual e consolidada nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e como informação suplementar às demonstrações financeiras em IFRS, pois não é uma demonstração conforme práticas IFRS. 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados. 3.1 Caixa e equivalentes de caixa: Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia. Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo no momento de sua liquidação e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo. A determinação da composição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia tem como objetivo a manutenção de caixa suficiente que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto e longo prazo, mantendo o retorno de sua estrutura de capital a níveis adequados, visando à continuidade dos seus negócios e o aumento de valor para os acionistas e investidores. 3.2 Ativo Contratual da Concessão: As transmissoras do Grupo são responsáveis por construir e operar a infraestrutura de transmissão com o objetivo de transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição, de acordo com seus contratos de concessão. A transmissora de energia tem a obrigação de manter sua infraestrutura de transmissão disponível para seus usuários para garantir o recebimento da Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização ao final do contrato de concessão. A infraestrutura de transmissão é classificada como ativo contratual. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, investimentos em construções e melhorias e não somente a passagem do tempo. Com base nos Contratos de Concessão e em atendimento aos requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receitas de Contrato com Cliente e o CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros orientado pelo Ofício Circular nº 04 divulgado pela CVM em 1º de dezembro de 2020, o Grupo atribuiu margens para o reconhecimento de receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita remanescente de cada projeto, após alocação das respectivas margens. Como atendimento aos requisitos contábeis e conforme suas políticas contábeis, esclarece que: i. O Grupo atribuiu margens esperadas de construção entre 5% e 29%, antes dos impostos, e de operação e manutenção de até 45% no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. Em relação aos contratos indenizatórios por se tratar exclusivamente de indenização e não construção de ativos, não são reconhecidas margens. ii. A atualização monetária do ativo contratual reconhecida pela taxa implícita é estabelecida no início de cada projeto após a alocação das margens de construção e de operação. A taxa implícita que remunera o ativo de contrato varia entre 4% a.a. e 13% a.a.. iii. O Grupo monitora o retorno dos seus investimentos de transmissão e atualmente a taxa nominal antes dos impostos esperada para seus projetos varia entre 12% a.a. e 16% a.a.. 3.3 Instrumentos financeiros: 3.3.1 Ativos financeiros: Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR): esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Ativos financeiros a custo amortizado: estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i>. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção dos rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> que devem ser reconhecidos no resultado. No momento do desreconhecimento, o efeito acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado. A Companhia não detém ativos financeiros desta classificação. Instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Todas as variações são reconhecidas em outros resultados abrangentes e nunca serão reclassificadas para o resultado, exceto dividendos que são reconhecidos como ganho no resultado (a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento). A Companhia não detém ativos financeiros desta classificação. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Custo amortizado: um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes, sendo essa escolha feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (vide nota 29). No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro não derivativo que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Avaliação do modelo de negócio: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se: • a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente			
pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). 3.3.2 Passivos financeiros: Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Companhia ou sua controlada se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. As classificações dos passivos financeiros são como seguem: i. Mensurados pelo valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros que sejam: (i) mantidos para negociação, (ii) designados ao valor justo com o objetivo de confrontar os efeitos do reconhecimento de receitas e despesas a fim de se obter informação contábil mais relevante e consistente ou (iii) derivativos. Estes passivos são registrados pelos respectivos valores justos, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício e qualquer alteração na mensuração subsequente dos valores justos que seja atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é registrada contra outros resultados abrangentes. ii. Mensurados ao custo amortizado: são os demais passivos financeiros que não se enquadram na classificação acima. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos atribuíveis à transação e, posteriormente, registrados pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva de juros. Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e haja a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. As classificações dos instrumentos financeiros (ativos e passivos) estão demonstradas na nota 29. 3.4 Estoques: Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido e são segregados em diferentes naturezas, de acordo com o CPC 16/IAS 2. A valorização do custo dos estoques é feita pelo método do custo médio. 3.5 Imobilizado e atividades não vinculadas à concessão: Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas de valor recuperável. Incluem ainda quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que eles estejam em condição de operar, assim como os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estejam instalados e os custos de juros sobre financiamentos para a sua aquisição, respeitando o limite regulatório. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido caso seja provável que retorne com os benefícios econômicos esperados e que possa ser mensurado de forma confiável, sendo baixado o valor do componente substituído. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme são incorridos. A depreciação é calculada linearmente com taxas anuais variáveis 3,48% até 14,29%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens conforme as orientações do órgão regulador. Os ganhos e perdas na alienação e baixa de um ativo imobilizado são registrados no resultado na mesma competência em que os recursos advindos da alienação ocorram. A Companhia possui em seu acervo patrimonial uma série de bens administrativos e outros não vinculados ao serviço da concessão, sendo estes bens destinados à sua utilização própria. Os bens e instalações utilizados nas atividades de transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, doados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A ANEEL, através da Resolução nº 20 de 3 de fevereiro de 1999, alterada pela Resolução Normativa ("REN") nº 691 de 8 de dezembro de 2015, dispensa as concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica de prévia anuência para desvinculação de bens considerados inservíveis à concessão, sendo o produto da alienação depositado em conta bancária vinculada para aquisição de novos bens vinculados aos serviços de energia elétrica. 3.6 Intangível: Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Inclui os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, como por exemplo os direitos de uso de softwares e servidões de passagem para as linhas de transmissão. 3.7 Redução ao valor recuperável (Impairment): Ativos financeiros: A Companhia avalia a evidência de perda de valor para determinados recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo para todos os títulos significativos. Recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; (ii) investimentos de dívida mensurados ao VJORA, quando aplicável; e (iii) ativos de contrato. A Companhia mensura a provisão para perda, utilizando a abordagem simplificada de reconhecimento, em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera uma abordagem simplificada de avaliação da inadimplência baseada em mensurar a perda esperada de um ativo financeiro equivalente às perdas de crédito esperadas para toda a vida de um ativo, contemplando informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (<i>forward-looking</i>). A Companhia considera um ativo financeiro como em <i>default</i> quando o devedor não cumpriu com sua obrigação contratual de pagamento e é pouco provável que quite suas obrigações. A Companhia utiliza uma matriz de provisões para a definição de um percentual de perda baseado em suas taxas de inadimplência historicamente observadas ao longo da vida estimada do contas a receber de clientes para estimar as perdas de créditos esperadas para toda a vida do ativo, onde o histórico de perdas é ajustado para considerar efeitos das condições atuais e suas previsões de condições futuras que não afetaram o período em que se baseiam os dados históricos. A metodologia desenvolvida pela Companhia resultou em um percentual de perda esperada para os títulos de concessionárias e permissionárias que está aderente com a IFRS 9/CPC 48 descrita como perda de crédito esperada (<i>Expected Credit Losses</i>), contemplando em um único percentual da probabilidade de perda, ponderada pela expectativa de perda e resultados possíveis, ou seja, contempla a chance de perda ("<i>PD</i>" - <i>Probability of Default</i>), exposição financeira no momento do não cumprimento ("<i>EAD</i>" - <i>Exposure At Default</i>) e a perda dada pela inadimplência ("<i>LGD</i>" - <i>Loss Given Default</i>). Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA, quando aplicável, estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • quebra de cláusulas contratuais; • reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; • o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. As perdas por <i>impairment</i> relacionadas às concessionárias e permissionárias reconhecidas em ativos financeiros e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, são registradas no resultado do exercício. 3.8 Provisões: As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável (mais provável que sim do que não) a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando aplicável, as provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de desembolso de caixa futuros esperados a uma taxa que considera as avaliações atuais de mercado e os riscos específicos para o passivo. 3.9 Planos de aposentadoria e benefícios pós-emprego: As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes, com base na expectativa de vida do participante, na idade média de aposentadoria e na inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente. 3.10 Dividendo e juros sobre capital próprio: De acordo com o ICPC 08, apenas o dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei 6.404/76, para sociedades anônimas, pode ser provisionado como exigível, de forma que o dividendo proposto e ainda não aprovado só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após sua aprovação pelo órgão competente. Conforme definido no Estatuto Social da Companhia e em consonância com a legislação vigente, compete à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários apurados através de balanço semestral. A declaração de dividendos e juros sobre capital próprio intermediários na data-base 30 de junho, quando houver, só é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia após a data de deliberação da Assembleia Geral. Os juros sobre capital próprio recebem o mesmo tratamento do dividendo e estão demonstrados na mutação do patrimônio líquido. O imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre capital próprio é sempre contabilizado a débito no patrimônio líquido em contrapartida ao passivo no momento de sua deliberação, mesmo que ainda não aprovado, por atenderem o critério de obrigação no momento da proposição pela Administração. 3.11 Reconhecimento de receita: A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O IFRS 15/CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de			
desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. As receitas das transmissoras, reconhecidas como receita operacional, são: • Receita de construção: Refere-se aos serviços de construção e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. São reconhecidos conforme o estágio de conclusão das obras. • Componente de financiamento: Refere-se aos juros reconhecidos mensalmente pelo regime de competência com base na taxa implícita do contrato de concessão sobre o montante a receber da receita de construção. • Receita de operação e manutenção: Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações reconhecidos mensalmente pelo regime de competência. 3.12 Imposto de Renda e Contribuição Social: As despesas de imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas conforme legislação vigente e incluem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto corrente no caso de contrato de concessão de serviços públicos, o lucro decorrente da receita reconhecida pela construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, poderá ser tributado à medida do efetivo recebimento. Para fins dos pagamentos mensais determinados sobre a base de cálculo estimada de que trata o art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a concessionária poderá considerar como receita o montante efetivamente recebido. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório anual e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. 3.13 Resultado por ação: O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e a média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores, ajustado pelos efeitos dos instrumentos que potencialmente impactariam o resultado do exercício e pela média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41/IAS 33. 3.14 Arrendamentos: De acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de alugueis que não foram pagos na data de transição, descontados usando a taxa incremental, uma taxa nominal fixa baseada no endividamento da Companhia. O prazo do arrendamento equivale ao período mínimo não cancelável dos contratos e a Companhia não adiciona ao prazo do arrendamento os períodos cobertos por uma opção de renovação, exceto nos casos em que esteja razoavelmente certa de que a opção de renovação será exercida. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento e, quando aplicável, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados de forma antecipada, custos diretos iniciais incorridos, estimativas de custo para desmontagem e remoção e incentivos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente amortizado pelo mesmo prazo estabelecido em contrato e, se aplicável, também será reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração no índice ou na taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso. 3.15 Base de consolidação: Controlada e coligadas: As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir. Para as coligadas, este registro se dá por meio do método de equivalência patrimonial a partir do momento da aquisição. As políticas contábeis das controladas e das coligadas consideradas na consolidação e/ou equivalência patrimonial, conforme o caso, estão alinhadas com as políticas contábeis adotadas pela Companhia. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas e coligadas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Nas demonstrações financeiras consolidadas, as informações das coligadas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e de sua controlada. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas e despesas foram consolidados integralmente para a controlada. Saldos e transações entre empresas da Companhia, e quaisquer receitas ou despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas são eliminados na proporção da participação da Companhia na controlada, se aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Para controlada, a parcela relativa aos acionistas não controladores está destacada no patrimônio líquido e nas demonstrações do resultado e resultado abrangente em cada exercício apresentado. Os saldos das coligadas, bem como o percentual de participação da Companhia em cada um deles, está descrito na nota 11. Aquisição de participação de acionistas não controladores: É registrada como transação entre acionistas, consequentemente nenhum ganho ou ágio é reconhecido como resultado de tal transação. 3.16 Mudanças nas principais políticas contábeis: No exercício corrente, o Grupo aplicou alterações às normas contábeis internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que se tornaram obrigatórias para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. A adoção dessas alterações não teve impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Grupo. Entre as principais mudanças, destacam-se as alterações à IAS 21, que especificam como avaliar se uma moeda é conversível e como determinar à taxa de câmbio quando não for, e a adoção da orientação técnica CPC 10, que estabelece diretrizes para o tratamento contábil de créditos de carbono (tCO₂e), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBO) das entidades atuantes no mercado brasileiro. Outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo. 3.17 Novas normas e interpretações ainda não efetivas: Novas normas, emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. O Grupo não adotou essas alterações de forma antecipada na preparação destas demonstrações financeiras: (a) IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtótais especificados. Além disso, as entidades serão obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício entre cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela Administração, subtótais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para agregação e desagregação de informações financeiras com base nas funções identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), incluindo a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional", e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. O Grupo está atualmente avaliando os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas. (b) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período, uma entidade deve: (i) ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), (ii) não possuir títulos públicos e (iii) ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas publicadas em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Com base em uma análise preliminar, a Companhia entende não estar abrangida no escopo desse pronunciamento. 3.18 Novas normas e interpretações ainda não efetivas: Novas normas, emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. O Grupo não adotou essas alterações de forma antecipada na			
continua-★			